

PROCESSO Nº 214/2018

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **163**/2018

Data do Protocolo: 14/06/2018	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Prazo para apreciação: 24/07/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

Assunto:

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.



Proc 214/18
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	02
PROCC.	214/18
C.M.	LM

DIRETORIA LEGISLATIVA

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 163/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 24 de julho de 2018

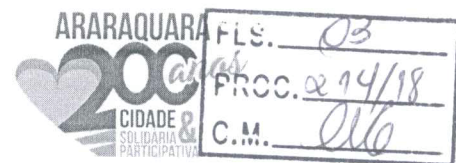
Protocolo: 7762, de 14 de junho de 2018

Araraquara, 14 de junho de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 00187/2018

Em 06 de junho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+).

O documento foi elaborado como relatório final da II Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+), realizada no dia 28 de abril de 2018, no Teatro Wallace Leal Valentim Rodrigues, desta cidade, e servirá como referência para o Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+), para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal, -

17149 14/06/2018 087762 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PROJETO DE LEI Nº

163 / 2018

Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+) dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal LGBT, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+) poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+).

Art. 2º. As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+) poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+) será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular por meio da Assessoria Especial de Políticas LGBT (LGBTQIA+), e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	25
PROCC.	294/18
C.M.	116

Art. 4º. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -





**DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBT**

CAPÍTULO I

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA LGBTQIA+ E SEGURANÇA PÚBLICA

1. Transformar a atual Assessoria em Coordenadoria LGBT (LGBTQIA+);
2. Orientação e capacitação para os funcionários públicos da rede, atenderem a população LGBTQIA+;
3. Assessoria móvel nas periferias, trabalhando com aqueles(as) que não tem acesso às informações ou aos direitos LGBT's, que estão desempregados, atuando também com conscientização às famílias, aos amigos, etc;
4. Dotação orçamentária para fomentação do Disk LGTBfobia com acompanhamento por meio de escolta dos atendimentos da assessoria em parceria com a GCM (Guarda Civil Municipal) e PM;
5. Incentivos aos estudantes de cursos ligados ao trabalho da Assessoria ou da Coordenadoria para que os mesmos possam fazer estágios remunerados ou não.

CAPÍTULO II

EDUCAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

6. Garantir a oferta de alfabetização de Jovens e adultos em espaços próprios de representatividade LGBTQIA+;
7. Construir no âmbito do Município ações aos moldes do Projeto de Reinserção Social Transcidadania destinado aos indivíduos LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade;
8. Garantir a oferta de cursinhos populares e educação para cidadania e empoderamento em espaços próprios de LGBTQIA+;



9. Promover ações de qualificação para o trabalho, a partir das demandas da Assessoria de Políticas LGBT para o ingresso ou retorno ao mercado de trabalho;
10. Estimular e promover ações para o empreendedorismo LGBTQIA+, qualificando e orientando-os para o trabalho autônomo formal (MEI, EPP) e para o trabalho coletivo (autogestão) através de políticas públicas de Economia Social e Solidária.

CAPÍTULO III CULTURA E LAZER

11. LGBTs nos bairros - eventos itinerantes e periódicos concentrando: cine, vogue, oficinas, performances, rodas de conversas, e manifestações artísticas das mais diversas linguagens;
12. Garantia de dotação orçamentária para recursos anuais que viabilizem a realização dos eventos LGBTs, priorizando a Parada LGBTQIA+, incluindo dotação específica no orçamento da Secretaria de Cultura e da FUNDART;
13. Garantia de apresentações de artistas LGBTs nos eventos artísticos municipais, em editais e oficinas direcionados à temática LGBTQIA+ com fomento e incentivo para criação de uma cooperativa de artistas LGBTQIA+ para viabilizar CNPJ que possibilite disputa de editais por artistas da cidade;
14. "Virada Cultural" LGBTQIA+, com curadoria que priorize espaço às mulheres LBTIAs e garantia de paridade racial, com divulgação urbana em diversos meios para além da internet;
15. Criação e manutenção, através de fomentos de trabalhos de pesquisa, de um acervo histórico que garanta a memória cultural da re(x)istência LGBTQIA+ na cidade.

CAPÍTULO IV SAÚDE

16. Capacitação da rede municipal para atendimento humanizado a indivíduos LGBTQIA+ (toda rede, da receptividade, até consulta e tratamento, com enfoque a transgêneros, transexuais, travestis, intersexuais e assexuais, através da Implementação da equipe de educação permanente);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



17. Criação e implementação do ambulatório destinado a pessoas travestis, transgêneros e transexuais de acordo com as normas nacionais;
18. Criar um programa para redução de danos voltado aos indivíduos LGBTQIA+ em busca de acolher indivíduos que estejam em situação de risco por uso abusivo de substâncias como as psicoativas, o silicone industrial e os hormônios;
19. Criar um programa voltado para indivíduos LGBTQIA+ que vivem e/ou convivem com IST – AIDS;
20. Fomentar o protocolo de atendimento e o Sistema de Registro de Violência (SRV) e criar uma estatística municipal voltada à saúde da população LGBT.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

21. O Plano Municipal de políticas públicas para a população LGBT (LGBTQIA+), será implementado de forma gradativa, contínua e transversal; e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
22. A execução de obras de investimentos serão objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

FLS.	09
PROC.	214/18
C.M.	<i>de</i>

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 14 de junho de 2018 18:23
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 1
Anexos: OFICIOSJC N 186 2018 - Plano Pessoa com Deficiência.docx; OFICIOSJC N 187 2018 - Plano LGBT.docx; OFICIOSJC N 189 2018 - Ofício Segurança Pública.docx; OFICIOSJC N 190 2018 - Crédito Adicional Suplementar Passagens Casa Transitória.docx; OFICIOSJC N 191 2018 - Crédito Adicional Suplementar Casa da Criança.docx; OFICIOSJC N 192 2018 - Crédito Adicional Suplementar Energia Elétrica Áreas de Lazer.docx

Boa noite!

Segue anexa a primeira parte dos projetos protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

00MARRB MP

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **214** /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **14 JUN 2018**

Prazo para apreciação até:... **24 JUL 2018**

Araraquara, 14 de junho de 2018.

[assinatura]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 22 JUN. 2018.

[assinatura]
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 17 JUL. 2018

[assinatura]
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação
para elaboração da redação final.

Araraquara, 17 JUL. 2018

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

C.M. 033
PROC. 234/2018
C.M. Pôrto

CÓPIA

Ofício nº 006/2018-CP

Araraquara, 03 de julho de 2018

A
Filipe Brunelli Iani
Assessoria Especial de Políticas LGBT
Prefeitura do Município de Araraquara-SP

Assunto: **Convite para reunião sobre o Projeto de Lei nº 163/2018**

Senhora assessora,

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Araraquara, CONVIDO Vossa Senhoria para uma reunião no dia 11 de julho de 2018, a partir das 10 horas, na sala de reuniões do prédio-sede desta Casa de Leis, para debater e dirimir eventuais dúvidas dos membros da Comissão e demais vereadores interessados acerca do Projeto de Lei nº 163/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS PORSANI
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Recebi em 06/07/18
Jenice M.F.

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





PARECER Nº

274

/2018

Projeto de Lei nº 163/2018

Processo nº 214/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

No entendimento desta Comissão, a propositura situa-se no âmbito da discricionariedade administrativa, nada havendo a ser apontado quanto a sua constitucionalidade ou legalidade.

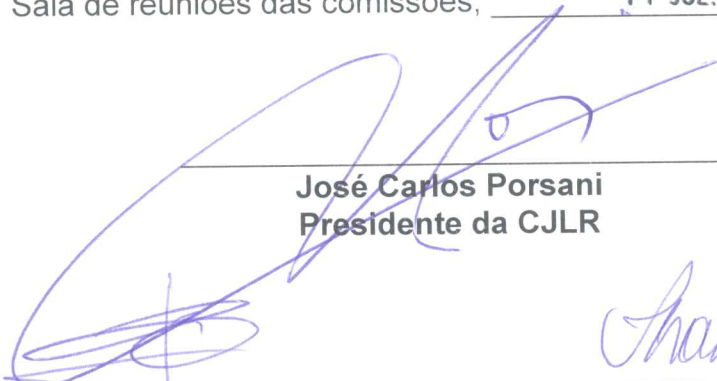
A Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverá manifestar-se sobre a matéria.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 JUL. 2018


José Carlos Porsani
Presidente da CJLR


Cabo Magal Verri


Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER N°

077

/2018

Folha	013
Proc.	234/2018
Resp.	Coim

Projeto de Lei nº 163/2018

Processo nº 214/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2018

Paulo Landim

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Zé Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

Folha 014
Proc. 234/2018
Resp. Caro

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 17 de julho de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 163/2018, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 163/2018

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal LGBT, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+).

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+) poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, por meio da Assessoria Especial de Políticas LGBT (LGBTQIA+), e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

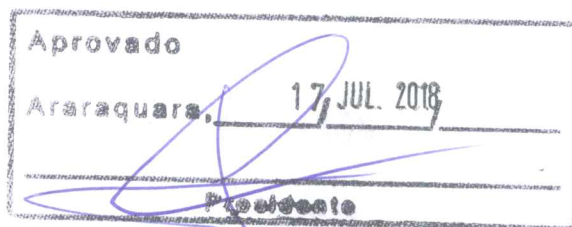
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, _____ 17 JUL. 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDACÇÃO

Folha	015
Proc.	214/2018
Resp.	Law

ANEXO I
DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBT

CAPÍTULO I
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA LGBTQIA+ E SEGURANÇA PÚBLICA

1. Transformar a atual assessoria em Coordenadoria LGBT (LGBTQIA+);
2. Orientação e capacitação para os funcionários públicos da rede atenderem a população LGBTQIA+;
3. Assessoria móvel nas periferias, trabalhando com aqueles(as) que não tem acesso às informações ou aos direitos LGBT's, que estão desempregados, atuando também com conscientização às famílias, aos amigos, etc;
4. Dotação orçamentária para fomentação do Disk LGBTfobia com acompanhamento por meio de escolta dos atendimentos da assessoria em parceria com a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar;
5. Incentivos aos estudantes de cursos ligados ao trabalho da Assessoria ou da Coordenadoria para que os mesmos possam fazer estágios remunerados ou não remunerados.

CAPÍTULO II
EDUCAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

6. Garantir a oferta de alfabetização de jovens e adultos em espaços próprios de representatividade LGBTQIA+;
7. Construir no âmbito do Município ações aos moldes do Projeto de Reinserção Social Transcidadania destinado aos indivíduos LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade;
8. Garantir a oferta de cursinhos populares e educação para cidadania e empoderamento em espaços próprios de LGBTQIA+;
9. Promover ações de qualificação para o trabalho, a partir das demandas da Assessoria de Políticas LGBT para o ingresso ou retorno ao mercado de trabalho;
10. Estimular e promover ações para o empreendedorismo LGBTQIA+, qualificando-os e orientando-os para o trabalho autônomo formal (MEI, EPP) e para o trabalho coletivo (autogestão) através de políticas públicas de economia social e solidária.

CAPÍTULO III



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

Folha	016
Proc.	254/2018
Resp.	Carvalho

CULTURA E LAZER

11. LGBTs nos bairros - eventos itinerantes e periódicos concentrando: cine, vogue, oficinas, performances, rodas de conversas, e manifestações artísticas das mais diversas linguagens;
12. Garantia de dotação orçamentária para recursos anuais que viabilizem a realização dos eventos LGBTs, priorizando a Parada LGBTQIA+, incluindo dotação específica no orçamento da Secretaria de Cultura e da FUNDART;
13. Garantia de apresentações de artistas LGBTs nos eventos artísticos municipais, em editais e oficinas direcionados à temática LGBTQIA+ com fomento e incentivo para criação de uma cooperativa de artistas LGBTQIA+ para viabilizar CNPJ que possibilite disputa de editais por artistas da cidade;
14. “Virada Cultural” LGBTQIA+, com curadoria que priorize espaço às mulheres LBTIAs e garantia de paridade racial, com divulgação urbana em diversos meios para além da internet;
15. Criação e manutenção, através de fomentos de trabalhos de pesquisa, de um acervo histórico que garanta a memória cultural da re(x)istência LGBTQIA+ na cidade.

CAPÍTULO IV
SAÚDE

16. Capacitação da rede municipal para atendimento humanizado a indivíduos LGBTQIA+ (toda rede, da receptividade, até consulta e tratamento, com enfoque a transgêneros, transexuais, travestis, intersexuais e assexuais, através da implementação da equipe de educação permanente);
17. Criação e implementação do ambulatório destinado a pessoas travestis, transgêneros e transexuais de acordo com as normas nacionais;
18. Criar um programa para redução de danos voltado aos indivíduos LGBTQIA+ em busca de acolher indivíduos que estejam em situação de risco por uso abusivo de substâncias como as psicoativas, o silicone industrial e os hormônios;
19. Criar um programa voltado para indivíduos LGBTQIA+ que vivem e/ou convivem com IST – AIDS;
20. Fomentar o protocolo de atendimento e o Sistema de Registro de Violência (SRV) e criar uma estatística municipal voltada à saúde da população LGBT.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDACÃO

Folha 057
Proc. 284/2018
Resp. Caio

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

21. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) será implementado de forma gradativa, contínua e transversal; e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;

22. A execução de obras de investimentos serão objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.



Folha	018
Proc.	219/2018
Resp.	Caio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 171/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 163/2018

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal LGBT, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+).

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+) poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, por meio da Assessoria Especial de Políticas LGBT (LGBTQIA+), e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

ANEXO I
DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBT

CAPÍTULO I
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA LGBTQIA+ E SEGURANÇA PÚBLICA

1. Transformar a atual assessoria em Coordenadoria LGBT (LGBTQIA+);
2. Orientação e capacitação para os funcionários públicos da rede atenderem a população LGBTQIA+;
3. Assessoria móvel nas periferias, trabalhando com aqueles(as) que não tem acesso às informações ou aos direitos LGBT's, que estão desempregados, atuando também com conscientização às famílias, aos amigos, etc;
4. Dotação orçamentária para fomentação do Disk LGTBfobia com acompanhamento por meio de escolta dos atendimentos da assessoria em parceria com a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar;
5. Incentivos aos estudantes de cursos ligados ao trabalho da Assessoria ou da Coordenadoria para que os mesmos possam fazer estágios remunerados ou não remunerados.

CAPÍTULO II
EDUCAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

6. Garantir a oferta de alfabetização de jovens e adultos em espaços próprios de representatividade LGBTQIA+;
7. Construir no âmbito do Município ações aos moldes do Projeto de Reinserção Social Transcidadania destinado aos indivíduos LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade;
8. Garantir a oferta de cursinhos populares e educação para cidadania e empoderamento em espaços próprios de LGBTQIA+;
9. Promover ações de qualificação para o trabalho, a partir das demandas da Assessoria de Políticas LGBT para o ingresso ou retorno ao mercado de trabalho;
10. Estimular e promover ações para o empreendedorismo LGBTQIA+, qualificando-os e orientando-os para o trabalho autônomo formal (MEI, EPP) e para o trabalho coletivo (autogestão) através de políticas públicas de economia social e solidária.

CAPÍTULO III
CULTURA E LAZER

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

11. LGBTs nos bairros - eventos itinerantes e periódicos concentrando: cine, oficinas, performances, rodas de conversas, e manifestações artísticas das mais diversas linguagens;
12. Garantia de dotação orçamentária para recursos anuais que viabilizem a realização dos eventos LGBTs, priorizando a Parada LGBTQIA+, incluindo dotação específica no orçamento da Secretaria de Cultura e da FUNDART;
13. Garantia de apresentações de artistas LGBTs nos eventos artísticos municipais, em editais e oficinas direcionados à temática LGBTQIA+ com fomento e incentivo para criação de uma cooperativa de artistas LGBTQIA+ para viabilizar CNPJ que possibilite disputa de editais por artistas da cidade;
14. "Virada Cultural" LGBTQIA+, com curadoria que priorize espaço às mulheres LBTIAs e garantia de paridade racial, com divulgação urbana em diversos meios para além da internet;
15. Criação e manutenção, através de fomentos de trabalhos de pesquisa, de um acervo histórico que garanta a memória cultural da re(x)istência LGBTQIA+ na cidade.

CAPÍTULO IV SAÚDE

16. Capacitação da rede municipal para atendimento humanizado a indivíduos LGBTQIA+ (toda rede, da receptividade, até consulta e tratamento, com enfoque a transgêneros, transexuais, travestis, intersexuais e assexuais, através da implementação da equipe de educação permanente);
17. Criação e implementação do ambulatório destinado a pessoas travestis, transgêneros e transexuais de acordo com as normas nacionais;
18. Criar um programa para redução de danos voltado aos indivíduos LGBTQIA+ em busca de acolher indivíduos que estejam em situação de risco por uso abusivo de substâncias como as psicoativas, o silicone industrial e os hormônios;
19. Criar um programa voltado para indivíduos LGBTQIA+ que vivem e/ou convivem com IST – AIDS;
20. Fomentar o protocolo de atendimento e o Sistema de Registro de Violência (SRV) e criar uma estatística municipal voltada à saúde da população LGBT.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

21. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) será implementado de forma gradativa, contínua e transversal; e as despesas com a sua

execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;

22. A execução de obras de investimentos serão objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	022
Proc.	234/2018
Resp.	CMS

Ofício nº 083/2018-DL

Araraquara, 18 de julho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
170/2018	111/2018	Vereador Toninho do Mel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.
171/2018	163/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) dá outras providências.
172/2018	178/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
173/2018	185/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
174/2018	186/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
175/2018	187/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
176/2018	189/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
177/2018	190/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
178/2018	192/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Academia Eunice de Oliveira Amorim a academia ao ar livre localizada na Praça Américo Andrião, no bairro Jardim Universal, neste Município.
179/2018	171/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
180/2018	177/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
-Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 176/2018

Em 26 de julho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 171/18
Projeto de Lei nº 163/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.321, de 19 de julho de 2018, instituindo o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+).

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

("PC").

Processo nº 214/2018

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

[assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	024
Proc.	214/2018
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 9.321

De 19 de julho de 2018

Autógrafo nº 171/18 - Projeto de Lei nº 163/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 (dezessete) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+), composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal LGBT, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+).

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal LGBT (LGBTQIA+) poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, por meio da Assessoria Especial de Políticas LGBT (LGBTQIA+), e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

16:57 30/07/2018 008556 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	025
Proc.	244/2018
Resp.	Law

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 24/julho/18 - Ano 113 - Nº 163.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	026
Proc.	214/2018
Resp.	<i>[Signature]</i>

ANEXO I

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBT

CAPÍTULO I

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA LGBTQIA+ E SEGURANÇA PÚBLICA

1. Transformar a atual assessoria em Coordenadoria LGBT (LGBTQIA+);
2. Orientação e capacitação para os funcionários públicos da rede atenderem a população LGBTQIA+;
3. Assessoria móvel nas periferias, trabalhando com aqueles(as) que não tem acesso às informações ou aos direitos LGBT's, que estão desempregados, atuando também com conscientização às famílias, aos amigos, etc;
4. Dotação orçamentária para fomentação do Disk LGBTfobia com acompanhamento por meio de escolta dos atendimentos da assessoria em parceria com a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar;
5. Incentivos aos estudantes de cursos ligados ao trabalho da Assessoria ou da Coordenadoria para que os mesmos possam fazer estágios remunerados ou não remunerados.

CAPÍTULO II

EDUCAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

6. Garantir a oferta de alfabetização de jovens e adultos em espaços próprios de representatividade LGBTQIA+;
7. Construir no âmbito do Município ações aos moldes do Projeto de Reinserção Social Transcidadania destinado aos indivíduos LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade;
8. Garantir a oferta de cursinhos populares e educação para cidadania e empoderamento em espaços próprios de LGBTQIA+;
9. Promover ações de qualificação para o trabalho, a partir das demandas da Assessoria de Políticas LGBT para o ingresso ou retorno ao mercado de trabalho;
10. Estimular e promover ações para o empreendedorismo LGBTQIA+, qualificando-os e orientando-os para o trabalho autônomo formal (MEI, EPP) e para o trabalho coletivo (autogestão) através de políticas públicas de economia social e solidária.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	027
Proc.	214/2018
Resp.	<i>[Signature]</i>

CAPÍTULO III

CULTURA E LAZER

11. LGBTs nos bairros - eventos itinerantes e periódicos concentrando: cine, vogue, oficinas, performances, rodas de conversas, e manifestações artísticas das mais diversas linguagens;
12. Garantia de dotação orçamentária para recursos anuais que viabilizem a realização dos eventos LGBTs, priorizando a Parada LGBTQIA+, incluindo dotação específica no orçamento da Secretaria de Cultura e da FUNDART;
13. Garantia de apresentações de artistas LGBTs nos eventos artísticos municipais, em editais e oficinas direcionados à temática LGBTQIA+ com fomento e incentivo para criação de uma cooperativa de artistas LGBTQIA+ para viabilizar CNPJ que possibilite disputa de editais por artistas da cidade;
14. “Virada Cultural” LGBTQIA+, com curadoria que priorize espaço às mulheres LBTIAs e garantia de paridade racial, com divulgação urbana em diversos meios para além da internet;
15. Criação e manutenção, através de fomentos de trabalhos de pesquisa, de um acervo histórico que garanta a memória cultural da re(x)istência LGBTQIA+ na cidade.

CAPÍTULO IV

SAÚDE

16. Capacitação da rede municipal para atendimento humanizado a indivíduos LGBTQIA+ (toda rede, da receptividade, até consulta e tratamento, com enfoque a transgêneros, transexuais, travestis, intersexuais e assexuais, através da implementação da equipe de educação permanente);
17. Criação e implementação do ambulatório destinado a pessoas travestis, transgêneros e transexuais de acordo com as normas nacionais;
18. Criar um programa para redução de danos voltado aos indivíduos LGBTQIA+ em busca de acolher indivíduos que estejam em situação de risco por uso abusivo de substâncias como as psicoativas, o silicone industrial e os hormônios;
19. Criar um programa voltado para indivíduos LGBTQIA+ que vivem e/ou convivem com IST – AIDS;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	028
Proc.	214/2018
Resp.	<i>[Signature]</i>

20. Fomentar o protocolo de atendimento e o Sistema de Registro de Violência (SRV) e criar uma estatística municipal voltada à saúde da população LGBT.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

21. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) será implementado de forma gradativa, contínua e transversal; e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
22. A execução de obras de investimentos serão objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

[Signature]
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

[Signature]
DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

[Signature]
ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 24/julho/18 - Ano 113 – Nº 163.